

Ata da 8ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 09 agosto de 2019, no Auditório Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às treze e horas e vinte minutos, no Auditório Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de cinco de agosto de dois mil e dezenove. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Antonio Carlos Coelho dos Santos, Alexandre Araripe Marinho, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Patricia Silveira da Rosa, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Angela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana e Patrícia Mothé Glioche Béze, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e dois de julho de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. Processo MPRJ nº 2019.00253789 - Eleição de Membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relativa ao biênio 2019/2021. Apreciação de eventuais recursos e homologação do resultado.** O Presidente em exercício fez a leitura do resultado da eleição destinada ao preenchimento de 10 (dez) vagas no referido Colegiado, na qual se sagraram vitoriosos os Drs. Patricia Mothé Glioche Béze, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Patricia Silveira da Rosa, Pedro Elias Erthal Sanglard, Ângela Maria Silveira dos Santos, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Maria da

Conceição Lopes de Souza Santos, Maria Luiza de Lamare São Paulo e Marlon Oberst Cordovil, na condição de membros efetivos eleitos, bem como os Drs. Dirce Ribeiro de Abreu, Márcia Maria Tamburini Porto, Ana Cíntia Lazary Serour, Luiz Fabião Guasque, Antonio Carlos da Graça de Mesquita e Elizabeth Carneiro de Lima, na qualidade de suplentes. Realizada a votação, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, homologou o resultado da eleição e proclamou os eleitos e os suplentes. Abstiveram-se de votar, os membros do Colegiado que concorreram ao pleito. Em seguida, passou-se à análise do item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processo MPRJ nº 2019.00369036** - Origem: Instituto Ideais. Advogado: sem advogado. Pedido de revisão da decisão de arquivamento de Procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria Criminal. Distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos; **2.2. Processo MPRJ nº 2019.00692432** - Representação da Corregedora-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 19, V, e 140, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 106/03. Advogado: sem advogado. (Redistribuição na forma do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça). Distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.3. Processo MPRJ nº 2018.00431011** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado: sem advogado. (Redistribuição na forma do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça). Distribuído ao Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos. Em prosseguimento, anunciou-se o item **3. PROCESSOS PARA RELATAR: O Presidente em exercício propôs a inversão da ordem dos trabalhos e, com anuência de todos, anunciou a apreciação do item 3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: 3.2.1. Processo MPRJ nº 2019.00760105** - Relatório da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira. Iniciado o julgamento, o Dr. Marfan Martins Vieira procedeu à leitura do relatório e, em seguida, passou a palavra ao Diretor de Orçamento e Finanças, Marcelo Vieira de Azevedo, para prestar os esclarecimentos a respeito do conteúdo da proposição. Na sequência, o relator votou no sentido do acolhimento da proposta, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foi proclamado o resultado alcançado à unanimidade, no sentido da aprovação da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, nos termos do voto do relator; **3.2.2. Processo MPRJ nº 2017.00304616** - Restituição do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogados: Rodrigo Henrique Roca Pires, OAB/RJ nº 92.632; Renata Alves de Azevedo Fernandes da Cruz, OAB/RJ nº 155.595, Márcio Delambert, OAB/RJ nº 106.809. **Ciência da notificação para restituição da comenda.** Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang. Iniciado o julgamento, dispensado da leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente, o Relator votou no sentido do arquivamento do feito, uma vez que todas as cautelas ao

cumprimento da decisão de devolução da comenda foram observadas, sem, contudo, o efetivo atendimento, bem como que o reconhecimento público da prática de atos ímprobos pelo representado, configura implicitamente a devolução voluntária de todas as honorarias e comendas a ele concedidas, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Em seguida, o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana sugeriu que fosse encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça proposta de alteração da Resolução GPGJ nº 864/99, que regulamenta a matéria em questão, a fim de tornar desnecessária a devolução da comenda, nas hipóteses em que for declarada a perda do direito ao uso. Ato contínuo, o Dr. Marlon Oberst Cordovil manifestou-se no sentido da manutenção da norma que determina a restituição da honraria, juntamente com seus complementos, a fim de impossibilitar que seja ostentada indevidamente. Na sequência, a Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos propôs que fosse publicado Edital, nos casos em que não haja a devolução, a fim de dar publicidade à decisão que cassou o direito ao uso do Colar. Após debates, o Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, pelo arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do relator, bem como pelo encaminhamento de sugestão ao Procurador-Geral de Justiça para alteração da Resolução que dispõe sobre a concessão do Colar do Mérito, a fim de que, nos casos de perda do direito ao uso, seja estabelecido prazo para devolução da honraria e, nas hipóteses de não cumprimento, seja publicado edital para ampla comunicação da decisão. Dando prosseguimento, passou-se à apreciação do subitem

3.1. PROCESSO DO DIA 22.07.19: 3.1.1. Processo MPRJ nº 2019.00400930 (apensos MPRJ nº 2018.00828594 e MPRJ nº 2016.00289369) - Minutas de Resolução extinguindo as 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Registro Civil da Capital e criando, por aproveitamento dos órgãos extintos, a Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras e a nova Promotoria de Justiça Criminal na Comarca de Três Rios. Relator: Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil. Iniciado o julgamento, dispensado da leitura do relatório, o Dr. Marlon Oberst Cordovil votou, inicialmente, no sentido da extinção da 2ª e da 3ª Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital. Em seguida, o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana lembrou que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, anteriormente, acréscimo de atribuição aos Juizados Especiais Fazendários, tendo solicitado informações a respeito. Na sequência, o Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico e Modernização Organizacional, Dr. Leonidas Phillipone Farrulla Júnior, esclareceu que a Resolução aprovada pelo Colegiado, relativa às turmas recursais fazendárias, está sendo objeto de reexame, razão pela qual não foi publicada. Diante da informação prestada, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a extinção da 2ª e da 3ª Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital. A seguir, o Relator votou pela aprovação do acréscimo de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Registro Civil e da Promotoria de Justiça junto à Vara de Registros Públicos da Capital, bem como pela criação da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios e pelo

redimensionamento da atribuição do antigo órgão, com alteração da nomenclatura para Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios e, por fim, pela criação da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, no que foi acompanhado por todos. O Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, no sentido da aprovação das minutas de Resolução, na forma em que foram propostas, nos termos do voto do Relator. Por fim, passou-se ao último item da pauta **4. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana solicitou informações sobre a reforma da previdência, tendo o Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, prestado esclarecimentos a respeito do tema. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente em exercício, ficando consignado que os Drs. Dalva Pieri Nunes e Fernando Chaves da Costa não compareceram à sessão, em razão de licença médica, bem como os Procuradores de Justiça Sérgio Bastos Viana de Souza, Fátima Maria Ferreira Melo, Dirce Ribeiro de Abreu e Joel Tovil, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 09 de setembro de 2019)**

Marfan Martins Vieira
Presidente em exercício

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário